DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 3232/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/3277/2015
PROTOCOLO	: 1569785
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/MS
RESPONSÁVEL	: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
RELATOR	: RONALDO CHADID

Em exame a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA NUNES DE BRITO GIRANDELI, nascida em 14/9/62, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, Matrícula 34488021, Nível/Classe/Referência/Símbolo 443/F/1/7, na Secretaria de Estado de Educação/MS, para fins de registro**.**

De posse do caderno processual, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal emitiu a Análise nº 3163/2016 sugerindo o registro da aposentadoria acima identificada.

A seguir, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que emitiu o Parecer nº 5149/2016 opinando, também, pelo registro da aposentadoria em apreço.

É o relatório.

Passo às razões da decisão.

Ao analisar os autos referentes à aposentadoria de Maria Nunes De Brito Girandeli verifico que foram cumpridos os requisitos legais e formais, da aposentadoria concedida à servidora com proventos integrais, constituídos de vencimento integral do cargo efetivo, com base no art. 73, inciso I, II, III e *parágrafo único*, da Lei 3.150/05, conforme Decreto "P" nº 5137/14, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.822, de 17 de dezembro de 2014.

A documentação apresentada foi remetida tempestivamente e seus

elementos constitutivos estão em consonância com o exigido na IN/TCE/MS nº 35/2011.

Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria concedida a MARIA NUNES DE BRITO GIRANDELI, nos termos do art. 73, inciso I, II, III e *parágrafo único*, da Lei 3.150/05, conforme Decreto "P" nº 5137/14, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.822, de 17 de dezembro de 2014.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP